



GOVERNO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DATA DO INÍCIO

03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nº DO PROCESSO

2017.02.03.4

INTERESSADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ASSUNTO

Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 - Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.

DESTINO

CONTABILIDADE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA



Ao Ilmo. Geomar de Sousa Duarte
Responsável pelo Setor de Patrimônio

Senhor Chefe do Patrimônio,

Cumprimentando cordialmente V. Sa, venho informar que a Secretaria Municipal de Agricultura necessita locar com urgência um IMÓVEL, para usar como DEPOSITO DE SEMENTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA deste município, com as instalações e equipamentos necessários a sua atuação.

Diante do exposto, faço a consulta para saber se o Município possui imóvel próprio para atender tais necessidades.

Atenciosamente,

Lavras da Mangabeira/CE em 03 de fevereiro 2017

Zélia Pinheiro Lima

Secretária Municipal de Agricultura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SETOR DE PATRIMÔNIO



Memorando Nº 0602003/2017
Setor de Patrimônio
Lavras da Mangabeira/CE, 06 de fevereiro de 2017

A Ilma. Zélia Pinheiro Lima
Secretária Municipal de Agricultura


Senhora Secretária,

Depois de cumprimentá-la cordialmente, venho através deste informar que analisando os arquivos documentais deste setor, constatamos que a Secretaria Municipal de Agricultura não dispõe de **NENHUM IMÓVEL PARA ABRIGAR O DEPÓSITO DE SEMENTES** com as instalações e equipamentos necessários à sua atuação e conservação dos produtos.

Diante do exposto reforçamos nossos votos de estima e nos disponibilizamos desde já para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geomar de Sousa Duarte
Chefe do Setor de Patrimônio



GOMAR DE SOUSA DUARTE
DIRETOR DE PATRIMÔNIO
PORTARIA 025/2017



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA



DECLARAÇÃO

Declaro, para os efeitos legais, diante do teor do Memorando N° 0602003/2017, a inexistência de imóvel próprio do Município de Lavras da Mangabeira/CE com instalações capazes de abrigar e viabilizar as ações do DEPÓSITO DE SEMENTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, e que pelas as condições das instalações e localização, o imóvel **Localizado a Rua Luiz Jacinto, n° 340 – Bairro Caixa D'Água**, nesta urbe, é o único capaz de suprir as necessidades para o pleno funcionamento do mesmo neste município.

Lavras da Mangabeira-CE, 06 de fevereiro de 2017.

Zélia Pinheiro Lima

Secretária Municipal de Agricultura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA



Para: SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

Lavras da Mangabeira - CE, 06 de fevereiro de 2017.

Ao Ilmo. Sr. Vicente Felix Belo
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura (SEINFRA)

Senhor Secretário;

Cumprimentando cordialmente V. Sa, solicito com maior brevidade possível a elaboração de **LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA** (Subscrito pelo engenheiro pertencente ao quadro do Município), informando através de parecer, as condições técnicas bem como também o potencial de valor de aluguel das instalações do imóvel localizado na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, Lavras da Mangabeira-CE, onde abrigará o Depósito de Sementes da Secretaria de Agricultura deste município.

Atenciosamente,

Zélia Pinheiro Lima

Secretária Municipal de Agricultura



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO:

Locação de 01 (um) imóvel comercial destinado ao funcionamento do depósito de sementes da secretaria de agricultura do Município de Lavras da Mangabeira/CE

2. LOCALIZAÇÃO

Rua Luiz Jacinto, nº 340, Caixa d'água, Lavras da Mangabeira/CE.

3. LOCADOR (A):

Sr^a. Maria Socorro Machado, brasileira, residente a Rua Luiz Jacinto, 379 – CEP: 63.300-000, Caixa D'água, Lavras da Mangabeira/CE, CPF: 720.440.553-68 e RG nº 2129497-91.

4. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

Imóvel que será locado mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com a finalidade de manutenção funcional da Secretaria de Agricultura de Lavras da Mangabeira/CE.

5. NORMAS

Fazem parte integrante deste, as seguintes referências normativas: I - Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas da ABNT, em especial as NBR 12.721/99 e NBR nos 14.653-1/2001, 14.653-2/2011, 14.653-3/2004 e 14.653-4/2002 e suas atualizações; II - Legislação municipal referente ao assunto; III - Resolução do CONFEA nº 218, de 26 de junho de 1973; IV - Resolução do CONFEA nº 345, de 27 de julho de 1990; e V - Os procedimentos específicos ao tema estabelecidos pela Secretaria de Obras e Infraestrutura (SEINFRA).

6. AVALIAÇÃO TÉCNICA

A avaliação de imóveis da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Lavras da Mangabeira/CE, ou de seu interesse, assim como a definição de parâmetros técnicos avaliatórios para cobrança em função da utilização desses bens obedecerão aos procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos neste Memorial Descritivo, em consonância com a referência normativa sobre o tema e a legislação vigente.

A avaliação será realizada por servidor habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, por meio de seu valor de mercado ou valor de referência.

7. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Imóvel consta de 01 (um) comércio, com 01 (um) pavimento, situado no bairro da caixa d'água no município de Lavras da Mangabeira/CE, com área total de 94,72 m², área construída de 94,72 m² e 1 cômodo.

8. AVALIAÇÃO FINANCEIRA DO IMÓVEL

R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



9. MÉTODO AVALIATIVO

Baseado no que tende a propor a NBR 14653-3 – Avaliação de Bens, e também no valor especulativo de mercado onde se adota um percentual de 0,5% do valor total do imóvel para possível aluguel do mesmo.

Base de cálculo para avaliar até quanto pode-se pagar pelo aluguel do imóvel, considerando as dimensões, aspectos construtivos, estruturais e funcionais; estado de conservação e localização do imóvel, além das pesquisas de valores nas proximidades:

$R\$ 90.000,00 \times 0,5\% = R\$ 450,00$

10. MÉTODO DE LEVANTAMENTO

Levantamento local

Lavras da Mangabeira – CE, 08 de fevereiro de 2017

Thiago Soares de Oliveira
Thiago Soares de Oliveira

Eng. Civil do Município de Lavras da Mangabeira-CE
CREA Nº 1612609520

Lavras da Mangabeira



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA**



**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Lavras da Mangabeira/CE, 09 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Solicito a esta Comissão Permanente de Licitação, autuação para o Processo Administrativo nº 2017.02.03.4, objetivando a **Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.**

Atenciosamente,

Zélia Pinheiro Lima

Secretária Municipal de Agricultura



GOVERNO MUNICIPAL



**DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Lavras da Mangabeira/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Senhor Secretário,

Vimos, através deste, formular consulta acerca das rubricas e disponibilidades orçamentárias para **Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.**

Atenciosamente,

Rivaldo Oliveira Férrer
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

AO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Lavras da Mangabeira/CE, 14 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Atendendo vossa solicitação, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a **Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação Orçamentária: Apoio ao Programa Hora de Plantar - 06.01.20.606.0381.2.027.0000
- Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

ANTONIO JOSÉ DE FRANÇA
Secretário Municipal de Finanças



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PUBLICADO EM 02/01/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.01.02-016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RIVALDO OLIVEIRA FERRER – CPF: 006.665.843-89 para o exercício do Cargo Público de Provimento de Comissão DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO na Administração Municipal de Lavras da Mangabeira/CE – Poder Executivo.

Art. 2º. São competências do DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO: promover o controle das receitas municipais, a liquidação e o pagamento da despesa, guarda de valores e controle de saldos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis.

FAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 02 de janeiro de 2017.

ILDSSER ALENCAR LOPES

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE AUTUAÇÃO



Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo a **Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.4**, cujo objetivo é a **Locação de 01 (um) imóvel**, na **Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água**, para **Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura** do município de **Lavras da Mangabeira/CE**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Rivaldo Oliveira Férrer**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Lavras da Mangabeira/CE, 15 de fevereiro de 2017.

Rivaldo Oliveira Férrer
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 2017.02.15.4

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.

CONTRATADO: MARIA SOCORRO MACHADO

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).



GOVERNO MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, designado pela Portaria Nº 023/2017, de 02 de Janeiro de 2017, por ordem da Sra. Zélia Pinheiro Lima, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.4**, cujo objeto é a **Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude de ser este o único imóvel capaz e atender as necessidades da secretaria. Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação.

Justifica-se a contratação do referido locador para **Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE**, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pelo Setor designado para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) pelo um período de 01 (um) mês.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação orçamentária: 06.01.20.606.0381.2.027.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.
Valor previsto para o dispêndio: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Lavras da Mangabeira/CE, 16 de fevereiro de 2017


Rivaldo Oliveira Ferrer

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL



MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, através da Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ Nº 07.609.621/0001-16, denominado daqui por diante de **LOCATÁRIO**, representado neste ato por _____, doravante considerado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado _____, inscrito no CNPJ/CPF _____, residente/domiciliado na _____, denominado **LOCADOR**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.15.4** baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 ao disposto na lei Nº 8.245/91, e ao disposto na Lei Municipal Nº 1.965/2009.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a **Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 - Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCADOR (A)

3.1 O (A) Locador (a) fica obrigada a:

3.2 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

3.3 Disponibilizar o imóvel a partir da assinatura do presente termo, em estado de servir ao uso a que se destina;

3.4 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, dar preferência ao LOCATÁRIO para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o (a) LOCADOR (A) dar-lhe conhecimento do negócio mediante a notificação judicial ou extrajudicial.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCATÁRIO (A)

4.1 O locatário fica obrigado à:

4.1.1 Servir- se do imóvel locado para os fins a que se destina, conforme cláusula segunda;

4.1.2 Restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.

4.1.3 Efetuar o pagamento das contas mensais de telefonia, eletricidade, água e esgoto;

4.1.4 Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei Nº 8.245/91.

4.1.5 Responsabiliza-se pela quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e quaisquer outras taxas ou tributos relativos ao imóvel locado

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS REFORMAS

5.1 Está o LOCATÁRIO, desde logo, autorizado a fazer as suas custas às obras de reformas e adaptações que julgar necessárias à execução dos serviços realizados no imóvel objeto deste instrumento. As benfeitorias, adaptações e melhorias não removíveis feitas pelo LOCATÁRIO, incorporar-se-ão, desde logo ao imóvel locado, dele passando a constituir parte integrante como



GOVERNO MUNICIPAL

propriedade do (a) LOCADOR (A), independentemente de qualquer indenização, excetuando-se dessa incorporação as divisórias, balcões, portas de segurança, persianas que venhas a ser instalados pelo LOCATÁRIO, bem como máquinas e equipamentos de propriedade do mesmo, tais como condicionadores de ar e/ou suas centrais, no breaks, estabilizadores, quadros de força para no-breaks e estabilizadores, equipamentos de informática, grupo gerador, centrais de telefonia, etc.

5.2 Todas as alterações que se fizer necessária deverá ser autorizada pelo proprietário, formalmente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor global do presente contrato é R\$ _____ (_____), sendo o valor mensal de R\$ _____ (_____), efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta do seguinte Crédito Orçamentário: _____ / Elemento de Despesa: _____.

8 - CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá a vigência a partir de sua assinatura pelo período de **01 (UM) MÊS**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo, sendo que na data de seu encerramento o **LOCATÁRIO**, se obriga a restituir o imóvel locado, inteiramente desocupado livre de pessoas e coisas e bom estado de conservação, salva as deteriorações naturais ao uso regular.

8.2 O locatário deverá comunicar com 01 mês de antecedência o propósito de desocupar o imóvel.

9 - CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

9.1 Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 meses, para o próximo período, de acordo com a variação do índice geral de mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

10.2 A Alteração de valor contratual, decorrentes do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

11.1 O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, sem quaisquer espécies de indenização para as partes contratantes.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. O contrato poderá ser rescindido:



GOVERNO MUNICIPAL

12.1 Por ato unilateral da administração, reduzido termo no respectivo processo;

12.2 Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei 8.245/91.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficiência do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Lavras da Mangabeira - CE, com a exclusão de quaisquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas que a este também subscrevem.

Lavras da Mangabeira/CE, <<<data>>>.

LOCATÁRIO

LOCADOR

TESTEMUNHAS

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



GOVERNO MUNICIPAL



**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Senhor Procurador,

Submetemos a Vossa consideração o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.15.4, objetivando **Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.**

Atenciosamente,

Lavras da Mangabeira/CE, 17 de fevereiro de 2017

**Rivaldo Oliveira Ferrer
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER Nº 038/2017

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.15.4.

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

1 – RELATÓRIO

1.1 Aportam nesta Procuradoria Geral do Município consulta originada pelo Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE objetivando a emissão de parecer jurídico sobre as Minutas do Processo de Dispensa de Licitação, tombado sob o nº 2017.02.15.4, objetivando a Dispensa de Licitação para Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.

1.2 Devidamente relatado, passo ao mérito do parecer.

2 – DA ADMISSIBILIDADE DA CONSULTA

2.1 Inicialmente, a consulta em exame deve ser conhecida, considerando que formulada nos exatos termos prescritos no art. 2º da Lei Municipal nº 303/2013 e art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, uma vez que originada por representante de órgão municipal ao qual a Procuradoria Jurídica cabe prestar assessoramento técnico-jurídico, orientando o modo como devem proceder dentro da mais estrita legalidade e visando auferir segurança jurídica as decisões e atos praticados pelo Poder Público Municipal.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Nos termos preconizados no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, as minutas dos editais de Licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

3.2 Sabe-se que na Administração Pública a regra é que todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios. A obrigatoriedade do Processo Licitatório tem o

desiderato de garantir a isonomia de condições aos interessados em contratar com o Poder Público, bem como garante a Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa



3.3 Entretanto assim determina o art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3.4 Outrossim, o Procedimento de Dispensa de Licitação deve igualmente ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios basilares da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, conforme insculpido na Constituição Federal em seu art. 37, *caput*. E na própria Lei de Licitações.

3.5 No caso *sub examine*, verifica-se a observância das disposições da Lei de Licitações, referente a informação da Secretaria de Finanças que atesta a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

3.6 Verifica-se igualmente que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em plena consonância com o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.


4 – CONCLUSÃO

4.1 Diante de todo o exposto, após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento de Dispensa de Licitação, e ainda considerando o que dispõe o Parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, conclui-se que o Procedimento em tela não apresenta irregularidades, manifestando esta Procuradoria Geral do Município pela **APROVAÇÃO** da minuta do Contrato por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria, devendo o processo seguir em seus ulteriores trâmites, sendo procedida a respectiva Publicação, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

4.2 É o parecer, salvo melhor juízo.

4.3 Remetam-se os presentes autos ao limo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação ora requerente com as homenagens de estilo.

Lavras da Mangabeira – Ceará, 21 de fevereiro de 2017.


Marcos Paulo Damasceno
Procurador Executivo do Município
OAB/CE 25.575
(Portaria nº 011/2017)



GOVERNO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, **Rivaldo Oliveira Férrer**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo 2017.02.03.4, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação nº 2017.02.15.4, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para **Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE**, cujo valor global é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar à Ilma. Senhora Secretária Municipal de Agricultura, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida ratificação.

Lavras da Mangabeira/CE, 02 de março de 2017

Rivaldo Oliveira Férrer

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Sra. Zélia Pinheiro Lima vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 2017.02.03.4, **RATIFICAR** a declaração de **Dispensa de Licitação nº 2017.02.15.4** no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor de MARIA SOCORRO MACHADO, objetivando **Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.


Zélia Pinheiro Lima

Secretária Municipal de Agricultura



GOVERNO MUNICIPAL



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA do Município de Lavras da Mangabeira/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.15.4, a seguir: objeto Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE, Favorecida: MARIA SOCORRO MACHADO; Valor R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Sra. ZÉLIA PINHEIRO LIMA.

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.

Rivaldo Oliveira Ferrer
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que, na data de 03 de março de 2017, foi afixado no quadro de avisos, flanelógrafo, do Município de Lavras da Mangabeira/CE, O **EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.15.4**, referente à **Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 - Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE**, Favorecida: Maria Socorro Machado. Valor Global: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

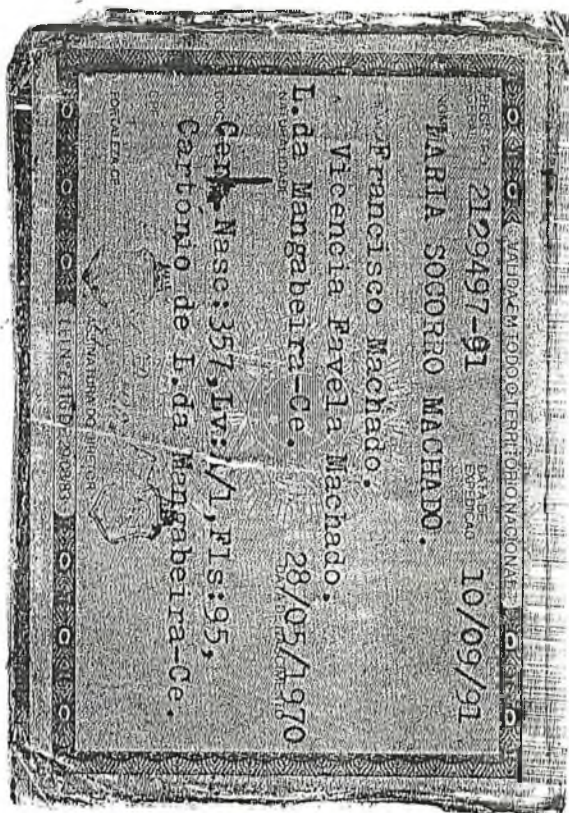
Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.

Rivaldo Oliveira Férrer
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Certifico a autenticidade
desta cópia xerox

Servidor



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
Secretaria de Finanças



Responsável MARIA SOCORRO MACHADO				
Endereço do Responsável RUA LUIZ JACINTO , 340 , - - CAIXA D'AGUA - Lavras da Mangabeira - CE				
CPF / CNPJ 720.440.553-68	Referência Imóvel: 4998	Parcela 1 / 1	Exercício 2017	Nº do DAM 1700000597
Endereço do Imóvel / Localização Cartográfica RUA LUIZ JACINTO , 340 - - CAIXA D'AGUA / 01.005.0103.0149.001				
VV Territorial R\$ 490,41	REFERENTE AO IPTU 2017. CODIGO DO IMÓVEL: 4998	Valor do Imposto R\$ 14,18		Desconto R\$ 0,00
VV Edificado R\$ 2.344,97		Multa R\$ 0,00	Juros R\$ 0,00	Taxa de Expediente R\$ 0,00
VV Total R\$ 2.835,38		Vencimento 06/03/2017		Valor a Pagar R\$ 14,18

Via do Contribuinte

Responsável MARIA SOCORRO MACHADO				Vencimento 06/03/2017
Endereço do Responsável RUA LUIZ JACINTO , 340 , - - CAIXA D'AGUA - Lavras da Mangabeira - CE				
Tributo Imposto Predial e Territorial Urbano				
CPF / CNPJ 720.440.553-68	Parcela 1 / 1	Exercício 2017	Nº do DAM 1700000597	Valor a Pagar R\$ 14,18

Via da Prefeitura

Responsável MARIA SOCORRO MACHADO				Vencimento 06/03/2017
CPF / CNPJ 720.440.553-68	Parcela 1 / 1	Tributo IPTU	Nº do DAM 1700000597	Valor a Pagar R\$ 14,18

Via do Banco

813000000003 14182413201-5 70306011201-7 71700000597-4



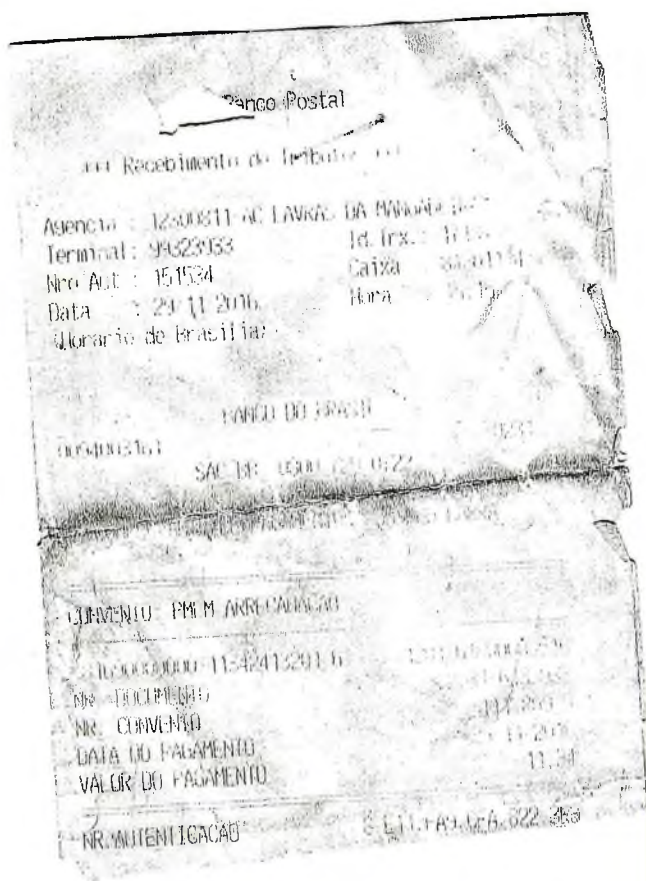
**Certifico a autenticidade
desta cópia/xerox**
[Assinatura]
Servidor



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
Secretaria de Finanças



Responsável MARIA SOCORRO MACHADO					
Endereço do Responsável RUA LUIZ JACINTO, 340, - - CAIXA D'AGUA - Lavras da Mangabeira - CE					
CPF / CNPJ 720.440.553-68	Referência Imóvel: 4998	Parcela Única / 1	Exercício 2016	Nº do DAM 1600000516	
Endereço do Imóvel / Localização Cartográfica RUA LUIZ JACINTO, 340 - - CAIXA D'AGUA / 01.005.0103.0149.001					
VV Territorial	R\$ 490,41		Valor do Imposto	Desconto	
VV Edificado	R\$ 2.344,97		R\$ 11,34	R\$ 0,00	
VV Total	R\$ 2.835,38		Multa	Juros	Taxa de Expediente
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Vencimento	Valor a Pagar	
			29/11/2016	R\$ 11,34	



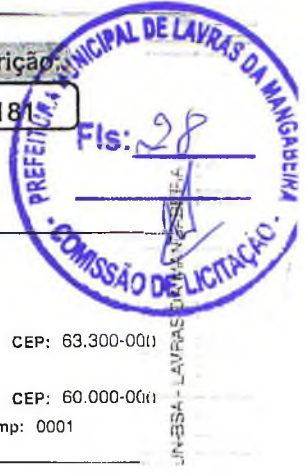
**Certifico a autenticidade
desta cópia xerox**

[Handwritten Signature]
Servidor

004555



Nº de Inscrição:
25100181



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

061-628821976-6

02/Mar/2017 HORA DE 11:45:49

LOT. 05,08112-0 TERM 042901
LOCALIDADE: LAVRAS DA MANGABEIRA
AG. VINCULADA: 4413

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CAGECE CIA AG ESG CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 20,36

826600000002 203600095004
025100181012 000064220155

061-628821976-6

1ª VIA

DADOS DO CLIENTE

Nome: MARIA SOCORRO MACHADO
End. Leitura: RU LUIZ JACINTO, 334, A, CENTRO
Cidade: LAVRAS DA MANGABEIRA CEP: 63.300-000
End. Entrega:
Cidade: CEP: 60.000-000
Local: 024 Setor: 001 Quadra: 091 Lote: 0199 Comp: 0001
Subsetor: Subquadra:

ECONOMIAS

Residencial: 001 Comercial: 000 Industrial: 000 Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A12F045078	440	449	9	8

DATAS

Leitura Atual: 07/12/2016 Emissão: 26/12/2016 Lacre Água: A12F045078
Leitura Anterior: 07/11/2016 Próxima Leitura: 06/01/2017 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 12/2016

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia (n/l)
Exigidas	20	20	10	20	20
Analisadas	22	22	22	22	22
Em conformidade	22	22	22	22	22

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONSTATAMOS DEBITO DE R\$ 20,17. CASO PAGO, DESCONSIDERAR.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	19,60	12/2015	10	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,37	01/2016	11	0
MULTA DE 2%	0,39	02/2016	8	0
		03/2016	13	0
		04/2016	8	0
		05/2016	9	0
		06/2016	10	0
		07/2016	8	0
		08/2016	8	0
		09/2016	10	0
		10/2016	10	0
		11/2016	12	0

Certifico a autenticidade
desta cópia/xerox

Servidor

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSÍDIO	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,19	Valor do Serviço	38,111
COFINS	0,97	Subsídio(-)	18,311
		Total de Serviço	20,311

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
12/2016	11/01/2017	20,36

ONDE PAGAR SUA FATURA
Bancos: Bradesco, BNBS, Itau, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: PagFacil. A Co. responsável pelo serviço de débito em conta de sua fatura. Atue já neste serviço! Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Informações pelo telefone: 0800 275 0195 - 9h às 17h, no site: www.cagece.org.br
Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Aularque 100 - Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Duque de Caxias - RJ
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado do Ceará: 0800 275 0195 - Fortaleza - CE

VP_FAT_CLIENTE_201612_26.FIC


Fis: 29

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE
POSSE

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE POSSE que fazem entre si, de um lado como OUTORGANTE vendedor: **CICERO MACHADO FAVELA** e OUTORGADA COMPRADORA **MARIA SOCORRO MACHADO** na forma abaixo declarada. domínio, posse

Diz **CICERO MACHADO FAVELA**, portador da C.I/RG n° 27.846.871-8 SSP - Ce e do CPF n° 319.745.973 - 34, brasileiro, solteiro, residente na rua Luiz Jacinto, s/n nesta cidade de Lavras da Mangabeira - Ce, que é senhor e legítimo possuidor de: **UM (01) TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, encravado na Rua Luiz Jacinto nesta cidade de Lavras da Mangabeira - Ce, medindo 07 (sete) metros de largura por 11 (onze metros) de fundos. Limitando-se ao norte Rivanda Beserra Ferreira; ao sul Rua Luiz Jacinto; ao nascente Maria das Dores Machado; ao poente Rua sem denominação cujo imóvel adquirido por compra e posse do Sr. FRANCISCO JORGE DE SOUSA, conforme escritura particular datada de 16 de junho de 1999, anexa a esta.** E a possuindo livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus Judicial ou Extrajudicial, o que afirma sob as penas da lei, achou por bem **VENDER**, como efetivamente **VENDIDO** tem a OUTORGADA COMPRADORA: **MARIA SOCORRO MACHADO**, portador da C.I/RG n° 2129497-91 SSP - Ce e CPF n° 720.440.553-68 brasileira, solteira, residente na Rua Luiz Jacinto, 379 nesta cidade de Lavras da Mangabeira - Ce, **pelo preço e quantia certa de R\$ 5.000,00 (R\$ cinco mil reais)** que confessa receber neste ato dela outorgada compradora em moeda corrente deste País, que contou e achou exata, da qual dá a mesma compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagamento e satisfeitos para nunca mais repetirem, perante as testemunhas adiante assinadas transfere desde já por bem desta escritura e da Cláusula **CONSTITUTI**, todo domínio, posse, direito e ação que tinha no imóvel que acaba de vender, podendo a outorgada compradora tomar posse como seus que é, e fica sendo de hoje por diante, e possa usar, gozar e livremente dispor, obrigando-se mais o outorgante, por si e seus sucessores a fazer esta venda, sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção do direito e defender a outorgada compradora quando chamada a autoria. Pelo outorgante vendedor e, outorgada compradora foi dito perante as duas testemunhas adiante assinadas que aceitam esta em todos os seus expressos termos e por se acharem assim contratados sobre a presente escritura de compra e venda, mandaram-me digita-la, a qual depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada com a presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

Certifico a autenticidade
deste documento

Servidor

	<p align="center">ESTADO DO Ceará Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira</p> <p align="center">Rua Monsenhor Meceno, 78 07.609.621/0001-16</p>	 <p align="right">  </p>
---	--	---

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS DE LAVRATURA DE ESCRITURA Nº 70

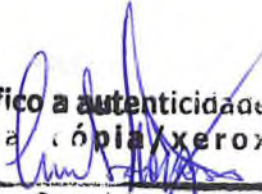
Nome: MARIA SOCORRO MACHADO
Endereço: RUA LUIZ JACINTO , 340 , CAIXA D'AGUA Lavras da Mangabeira/CE
Documento: 720.440.553-68
Inscrição: 4998 - Loc. Cartográfica: 01.005.0103.0149.001 Endereço: LUIZ JACINTO, 340 - CAIXA D'AGUA IMOVEL - LT 149 - Q 103 Testada: 7 M Área do Lote: 70 M ² Área Construída: 70 M ²

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

Validade: 90 dias
Cidade: Lavras da Mangabeira
Data: 02 de Março de 2017


RENÉ FERREIRA MACHADO
DIRETOR TRIBUTARIO
PORTARIA: 065/2017
PM/M/CE

Chefe do Setor

Certifico a autenticidade
desta cópia xerox


Servidor



GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATO N: 2017.03.03.4

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CNPJ Nº 07.609.621/0001-16, denominado daqui por diante de **LOCATÁRIO**, representada neste ato pela Sra. Zélia Pinheiro Lima doravante considerado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. Maria Socorro Machado inscrita no CPF: 720.440.553-68, residente na Rua Luiz Jacinto, Nº 334A, Centro, Lavras da Mangabeira/CE, denominada **LOCADOR**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.15.4**, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 ao disposto na lei Nº 8.245/91, e ao disposto na Lei Municipal Nº 1.965/2009.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a **Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 - Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCADOR (A)

3.1 O (A) Locador (a) fica obrigada a:

3.2 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

3.3 Disponibilizar o imóvel a partir da assinatura do presente termo, em estado de servir ao uso a que se destina;

3.4 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, dar preferência ao LOCATÁRIO para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o (a) LOCADOR (A) dar-lhe conhecimento do negócio mediante a notificação judicial ou extrajudicial.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCATÁRIO (A)

4.1 O locatário fica obrigado à:

4.1.1 Servir-se do imóvel locado para os fins a que se destina, conforme cláusula segunda;

4.1.2 Restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.

4.1.3 Efetuar o pagamento das contas mensais de telefonia, eletricidade, água e esgoto;

4.1.4 Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei Nº 8.245/91.

4.1.5 Responsabiliza-se pela quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e quaisquer outras taxas ou tributos relativos ao imóvel locado.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS REFORMAS

5.1 Está o LOCATÁRIO, desde logo, autorizado a fazer as suas custas às obras de reformas e adaptações que julgar necessárias à execução dos serviços realizados no imóvel objeto deste instrumento. As benfeitorias, adaptações e melhorias não removíveis feitas pelo LOCATÁRIO, incorporar-se-ão, desde logo ao imóvel locado, dele passando a constituir parte integrante como



GOVERNO MUNICIPAL

propriedade do (a) LOCADOR (A), independentemente de qualquer indenização, excetuando-se dessa incorporação as divisórias, balcões, portas de segurança, persianas que venhas a ser instalados pelo LOCATÁRIO, bem como máquinas e equipamentos de propriedade do mesmo, tais como condicionadores de ar e/ou suas centrais, no breaks, estabilizadores, quadros de força para no-breaks e estabilizadores, equipamentos de informática, grupo gerador, centrais de telefonia, etc.

5.2 Todas as alterações que se fizer necessária deverá ser autorizada pelo proprietário, formalmente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor global do presente contrato é R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta do seguinte Crédito Orçamentário: 06.01.20.606.0381.2.027.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

8 - CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá a vigência a partir de sua assinatura pelo período de **01 (UM) MÊS**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo, sendo que na data de seu encerramento o **LOCATÁRIO**, se obriga a restituir o imóvel locado, inteiramente desocupado livre de pessoas e coisas e bom estado de conservação, salva as deteriorações naturais ao uso regular.

8.2 O locatário deverá comunicar com 01 mês de antecedência o propósito de desocupar o imóvel.

9 - CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

9.1 Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 meses, para o próximo período, de acordo com a variação do índice geral de mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

10.2 A Alteração de valor contratual, decorrentes do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

11.1 O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, sem quaisquer espécies de indenização para as partes contratantes.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. O contrato poderá ser rescindido:



GOVERNO MUNICIPAL

12.1 Por ato unilateral da administração, reduzido termo no respectivo processo;

12.2 Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei 8.245/91.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficiência do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Lavras da Mangabeira/CE, com a exclusão de quaisquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas que a este também subscrevem.

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.

Zélia Pinheiro Lima

Zélia Pinheiro Lima

Secretária Municipal de Agricultura
LOCATÁRIO

Maria Socorro Machado

Maria Socorro Machado

CPF: 720.440.553-68

LOCADOR

TESTEMUNHAS

1 *Pierre Maguarian Barbosa* CPF *008.705.273.39*

2 *Wagner Vieira Vidal* CPF *044.629.943-02*



GOVERNO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2017.03.03.4 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.4 - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – Contratada: MARIA SOCORRO MACHADO – OBJETO: **Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.** Valor Total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 06.01.20.606.0381.2.027.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: 01 (um) Mês. Data da assinatura: 03 de março de 2017.



GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos e Publicações dessa Municipalidade o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.03.03.4**, referente ao processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.15.4**, objetivando a **Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.**

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.


Zélia Pinheiro Lima

Secretária Municipal de Agricultura



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Termo de Ratificação. A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Neucila Domingos Pinto Crispim vem no uso de suas atribuições legais...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2017.03.03.1. Origem: Dispensa de Licitação Nº 2017.02.16.1 - Contrato de prestação de serviços...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Termo de Ratificação. A Secretária Municipal de Agricultura, Sra. Zélia Pinheiro Lima vem no uso de suas atribuições legais...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato - Contrato Nº. 2017.03.03.4 - Origem: Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.4 - Contratante: Secretária Municipal de Agricultura...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Termo de Ratificação. A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Flávia Goretti de Macedo Saraiva Lucas vem no uso de suas atribuições legais...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 08/2017-SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 08/2017-SESAU...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Concorrência Pública Nº 01/2017-SEINFRA. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados...

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Improvemento de Recurso Administrativo - Concorrência Pública Nº. 14.009/2015. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú toma público para conhecimento dos interessados...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pehhano - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços nº TP-003/2017 - GABINETE. Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de advocacia...

Estado do Ceará - Município de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 005.2017 - SRP. O Pregão do Município de Paraipaba/CE, toma público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de Março de 2017, às 09h00min...

Estado do Ceará - Município de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 003.2017 - SRP. O Pregão do Município de Paraipaba/CE, toma público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de Março de 2017, às 09h00min...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 002/2017/PP/SETAS. O Pregão da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Prefeitura do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 23 de março de 2017, às 14h30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2017-SEAG...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Errata ao Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.03.05.01. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara - CE torna pública a reedição do Aviso de Licitação, publicado no Jornal O Povo dia 09 de Março de 2017...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2017.03.05.001. A Prefeitura Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço www.tilcompras.org.br...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Publicação de Errata. O Município de Assaré/CE, informa aos interessados que a publicação dos Extratos de Contratos nº 2017.02.24.01; 2017.02.24.02; 2017.02.24.03...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2017.02.22.01; 2017.02.22.02 - Fundo Geral e Secretaria Municipal de Educação. Modalidade de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.01.10.01 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Autarquia Municipal de Trânsito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 01.2017.02.14.001T. Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio, por sua prefeitura oficial, torna público para realização de licitação na modalidade pregão eletrônico...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Chamamento Público Nº 001/2017 - FME. O Município de Barbalha, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobradinho. O Município de Sobradinho, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra em disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 003/2017/SESAU-PP...



PESQUISE NO SITE

CONSULTAS TÉCNICAS INSTITUTO ESCOLA WALDEMAR ALCANTARA OUVIDORIA

INSTITUCIONAL LEGISLAÇÃO ORIENTAÇÕES

SERVIÇO INDISPONÍVEL

**TCM REDUZ EXPEDIENTE
POR FALTA DE RECURSOS**

CLIQUE E SAIBA MAIS

- ACESSO A INFORMAÇÃO
- PROCESSO (SOMENTE NÚMEROS)
- INFORMAÇÃO
- ANUARIAMENTO DE PROCESSOS
- PROGRAMADO
- DADOS DE LEGISLAÇÃO
- RO DE GESTORES
- DES ONLINE
- TAS TÉCNICAS ONLINE
- ABERTOS
- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
- FISCALIZAÇÃO
- ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
- INSTITUTO ESCOLA WALDEMAR ALCANTARA
- JURISPRUDÊNCIA
- LC 131/2009 FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES





TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO CEARÁ

PESQUISE NO SITE

- CONSULTAS TÉCNICAS ONLINE
- INSTITUTO ESCOLA WALDEMAR ALCANTARA
- OUVIDORIA

- INSTITUCIONAL
- LEGISLAÇÃO
- ORIENTAÇÕES
- CONSULTAS
- SERVIÇOS
- CONTROLE SOCIAL
- TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO

SERVIÇO INDISPONÍVEL

BUSCAR PROCESSO (SOMENTE NÚMEROS)

- ACESSO A INFORMAÇÃO
- ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS
- ATENDIMENTO PROGRAMADO
- BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO
- CADASTRO DE GESTORES
- CERTIDÕES ONLINE
- CONSULTAS TÉCNICAS ONLINE
- DADOS ABERTOS
- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
- FISCALIZAÇÃO
- ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
- INSTITUTO ESCOLA WALDEMAR ALCANTARA
- JURISPRUDÊNCIA
- LEI Nº 181/2008 FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES
- OUVIDORIA
- PAUTAS E ATAS DAS SESSÕES DO TCM
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS
- PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM-CE
- PORTAL DE LICITAÇÕES DOS MUNICÍPIOS
- PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
- PROCESSO ELETRÔNICO
- RECEITAS E DESPESAS
- RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS EM ATRASO COM O SIM
- RELATORIAS
- SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS
- SITUAÇÃO DO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS



1 ACESSO À INFORMAÇÃO (<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/aceso-a-informacao/>)

TAMANHO DA FONTE: A+ A A-

1 CONTRASTE



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO CEARÁ

(<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/>)

PESQUISE NO SITE

<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/noticias/tcm-reduz-expediente-por-falta-de-recursos/>



CONSULTAS TÉCNICAS ONLINE (<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/>)



INSTITUTO ESCOLA WALDEMAR ALCÂNTARA (<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/>)



OUVIDORIA

(<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/>)

13/03/2017 - 13:50

TCM REDUZ EXPEDIENTE POR FALTA DE RECURSOS



O Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) reduz o horário de funcionamento, de hoje (13) até a próxima sexta-feira, devido a falta de recursos orçamentários disponíveis para custeio de atividades administrativas. O expediente do órgão, normalmente de 8h a 17h, será, nesta semana, de 8h a 14h, conforme publicado em seu Diário Oficial desta segunda-feira.

O orçamento do Tribunal para este ano, fixado inicialmente em R\$ 102 milhões, foi reduzido em R\$ 20 milhões pela Assembleia Legislativa, após o Supremo Tribunal Federal (STF) ter suspenso sua extinção por decisão liminar. O corte, que equivale a 22% do valor original, atingiu recursos para pagamento de servidores do quadro efetivo e encargos previdenciários e para custeio, por exemplo, de serviços e sistemas de tecnologia, correios, telefonia, energia elétrica, água, combustível, segurança, locação de veículos, material de expediente e serviços de pessoal de apoio auxiliar e operacional, como processo eletrônico, suporte administrativo, recepção, zeladoria, limpeza e portaria.

Em comunicado divulgado no último sábado (11), o presidente do TCM, Domingos Filho, informou a suspensão, por prazo indeterminado, de serviços como atendimento ao público externo, capacitações presenciais, atendimento a denúncias sobre desvio de recursos por agentes municipais, fiscalização de licitações, contratos e convênios cujos documentos não estejam no TCM, e todas as viagens para inspeções especiais ou de rotina.

No documento, Domingos Filho alerta que o quadro compromete gravemente a fiscalização dos recursos públicos municipais, e esclarece que o funcionamento do órgão será apenas interno, para processamento e julgamento dos processos que já se encontram em tramitação, que são possíveis independentemente dos recursos afetados.

O presidente do TCM afirma ainda por meio da nota que "o TCM, diferente dos outros Poderes, como Tribunal de Justiça (Poder Judiciário), Assembleia Legislativa (Poder Legislativo), e dos órgãos como Ministério Público e Defensoria Pública, foi o único órgão autônomo a ter seu orçamento diminuído".

Conforme explica o comunicado, em 5 de janeiro de 2017, a Presidência do TCM encaminhou ofício ao Governador Camilo Santana e à Secretaria de Planejamento e Gestão solicitando a restauração das dotações orçamentárias do Órgão, explicando as motivações e os efeitos que trariam se o orçamento não fosse recomposto, mas não obteve qualquer resposta até a presente data.

Sem êxito nas vias institucionais, o TCM, por meio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), ajuizou ação junto ao STF com o objetivo de ter seu orçamento restabelecido, e aguarda decisão da Suprema Corte.

Palavras-chave:

2

Alteração de expediente (<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/tag/alteracao-de-expediente/>) | Orçamento (<http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/tag/orcamento/>) | Presidente Domingos Filho (<http://www.tcm.ce.gov.br/>)

BUSCAR PROCESSO (SOMENTE NÚMEROS)



- | ACESSO A INFORMAÇÃO ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/ACESSO-A-INFORMACAO/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/aceso-a-informacao/))
- | ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | ATENDIMENTO PROGRAMADO ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | CADASTRO DE GESTORES ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | CERTIDÕES ONLINE ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | CONSULTAS TÉCNICAS ONLINE ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | DADOS ABERTOS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/DIARIO-OFICIAL-ELETRONICO/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/diario-oficial-eletronico/))
- | FISCALIZAÇÃO ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | INSTITUTO ESCOLA WALDEMAR ALCÂNTARA ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | JURISPRUDÊNCIA ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | LC 131/2009 FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | OUVIDORIA ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | PAUTAS E ATAS DAS SESSÕES DO TCM ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))

- | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM-CE ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | PORTAL DE LICITAÇÕES DOS MUNICÍPIOS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | PROCESSO ELETRÔNICO ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | RECEITAS E DESPESAS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS EM ATRASO COM O SIM ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | RELATORIAS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))
- | SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SIM/SISTEMA-DE-INFORMACOES-MUNICIPAIS/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/sim/sistema-de-informacoes-municipais/))
- | SITUAÇÃO DO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ([HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/](http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/))



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambéa | CEP: 60822-325 - Fortaleza-CE

(<https://www.google.com.br/maps/place/Tribunal+de+Contas+dos+Munic%C3%ADpios+do+Estado+do+Cear%C3%A1/@-3.8407398,-38.5301051,13z/data=!4m2!1m6!3m5!1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!3.810307814d-38.488572813m4!1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.810307814d-38.4885728>)


Telefone: (85) 3218-1305

Ouvidoria: 162 (Ligação gratuita) | Envie sua mensagem (http://www.tcm.ce.gov.br/ouvidoria/index.php/vcce_e_a_ouvidoria)

Consulta Técnica Online: [Acesse aqui](#)

Horário de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Aplicativo - TCM Ceará

 (https://play.google.com/store/apps/details?id=com.appbeeasy.tcm_ce) 

(<https://appsto.re/br/oEWldb.i>)

Redes Sociais

 (<https://www.facebook.com/tcmceara>) 

(<https://www.flickr.com/photos/tcmceara/albums>)